

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

		OBJETO: O presente estudo tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de divulgação institucional do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, em veículo de comunicação impressa, por meio da publicação de matérias em espaço interno colorido de ¼ (um quarto) de página, com periodicidade quinzenal e tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares por edição.
01	Descrição da necessidade:	O Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR necessita promover a divulgação periódica de suas ações, projetos e atividades de interesse público, assegurando transparência administrativa, publicidade institucional e amplo acesso da população às informações relevantes. A utilização de veículo de comunicação impressa, com circulação quinzenal e tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição, viabiliza o alcance de municípios da região que, em grande parte, ainda dependem de meios tradicionais de informação. Dessa forma, a contratação é indispensável para dar visibilidade às iniciativas do Consórcio, garantindo maior efetividade na comunicação com a sociedade e fortalecendo a transparência da gestão pública. A não elaboração desse projeto implicaria em riscos relevantes, como falhas de padronização, entraves no licenciamento, aumento de custos futuros pela ausência de estudos técnicos robustos e até mesmo prejuízos à segurança de usuários das vias e à experiência turística da região. Assim, a necessidade da contratação é clara, urgente e plenamente justificada, assegurando o cumprimento do interesse público e a correta execução do recurso obtido pela Consulta Popular.
02	Lista de áreas requisitantes que solicitaram a contratação	Diretoria Executiva
03	Compatibilidade com o PAC (Plano Anual de Contratações)	Não há plano anual de contratações para o corrente ano.
04	Requisitos da contratação	Para a execução do objeto, a empresa contratada deverá atender aos seguintes requisitos de habilitação e qualificação, em conformidade com a legislação vigente: 1. Qualificação Jurídica • Contrato social, estatuto ou ato constitutivo em vigor, com eventuais alterações, devidamente registrado; • Comprovação de que a atividade econômica exercida é compatível com o objeto da contratação. 2. Regularidade Fiscal e Trabalhista • Prova de inscrição no CNPJ; • Certidão de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal; • Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT); • Prova de regularidade perante o FGTS; • Prova de regularidade perante o INSS.

		3. Qualificação Econômico-Financeira • Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. 4. Requisitos Específicos Relacionados ao Objeto • Compromisso formal de entrega das publicações na periodicidade definida, em espaço interno colorido de $\frac{1}{4}$ de página, com tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição; • Garantia de que as matérias institucionais serão publicadas em conformidade com o conteúdo autorizado pelo Consórcio; • Deverão ser disponibilizados exemplares impressos ao CIRENOR, para fins de comprovação da execução; • Compromisso de assegurar confidencialidade e respeito à veracidade das informações publicadas. 5. Validade Contratual e Condições de Pagamento • O contrato terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, sendo prorrogável por iguais e sucessivos períodos, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, até o limite legal permitido. • O pagamento será realizado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente ao da efetiva prestação do serviço, condicionado à entrega dos exemplares impressos e ao atesto do setor competente.
05	Quantidade estimada da contratação	A presente contratação prevê a prestação mensal de serviços de divulgação institucional do CIRENOR, em espaço interno colorido de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de página por edição, em jornal impresso com tiragem mínima de 2.000 (dois mil) exemplares, com periodicidade quinzenal, pelo período de 12 (doze) meses consecutivos, totalizando até 24 (vinte e quatro) publicações ao longo da vigência contratual.

06	Levantamento de mercado	Para atendimento da demanda de divulgação institucional do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, foram analisadas as alternativas possíveis: a) Execução direta pelo Consórcio • <i>Vantagens:</i> maior controle sobre a produção e conteúdo; autonomia administrativa. • <i>Desvantagens:</i> inviabilidade prática, pois o CIRENOR não dispõe de gráfica própria, nem de estrutura logística para distribuição dos exemplares; custo elevado para implantação dessa estrutura. b) Aproveitamento de contratos ou atas vigentes • <i>Vantagens:</i> maior agilidade na execução; aproveitamento de instrumentos já formalizados. • <i>Desvantagens:</i> inexistência de contratos ou atas que contemplem serviços de divulgação impressa com as características exigidas; inviabilidade jurídica e prática de utilização dessa alternativa. c) Utilização de meios digitais • <i>Vantagens:</i> baixo custo e maior alcance junto ao público conectado à internet. • <i>Desvantagens:</i> não atende integralmente ao público-alvo, pois parte significativa da população da região ainda depende de meios impressos como fonte principal de informação; reduz o alcance institucional da publicidade. d) Realização de licitação (concorrência/pregão) • <i>Vantagens:</i> potencial de ampliar a competitividade e formalizar contrato de maior duração. • <i>Desvantagens:</i> elevado custo administrativo em razão da baixa complexidade e do pequeno valor da contratação; morosidade do procedimento; desproporcionalidade entre o rito formal e a dimensão do objeto. e) Contratação direta por dispensa de licitação • <i>Vantagens:</i> agilidade, economicidade e adequação à realidade do objeto e do valor estimado; reduz custo administrativo; atende de forma imediata à necessidade de comunicação institucional. • <i>Desvantagens:</i> reduzida competitividade e ausência de disputa entre fornecedores, mitigada pela pesquisa de preços junto a, no mínimo, três fornecedores do ramo. Após a análise das alternativas, verifica-se que a solução mais vantajosa é a contratação direta por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em virtude do valor estimado da contratação. A medida mostra-se proporcional, eficiente e adequada ao interesse público, garantindo a divulgação das ações institucionais do CIRENOR de forma célere e com economicidade.
----	-------------------------	--

07	Estimativa de valor (baseado na cotação de preços a ser realizada – média, mediana ou menor valor)	A estimativa de valor para a presente contratação foi realizada com fundamento em pesquisa de preços junto a fornecedores especializados do ramo de publicações impressas, bem como na análise de contratações similares realizadas por entes públicos da região, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021. Considerando as propostas recebidas e anexadas ao processo, definiu-se como parâmetro o valor apresentado na cotação mais vantajosa, correspondente ao montante de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais) para o período de 12 (doze) meses, equivalente a R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais) por mês. Este será, portanto, o valor da contratação. Tal estimativa assegura a adequada mensuração do custo do objeto, garantindo a economicidade, a compatibilidade com os preços praticados no mercado e a vantajosidade da contratação, atendendo de forma proporcional e eficiente ao interesse público.
08	Descrição da solução como um todo	A solução para atender à necessidade identificada consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de divulgação institucional em jornal impresso, por meio da publicação de matérias em espaço interno colorido de $\frac{1}{4}$ (um quarto) de página, com tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição e periodicidade quinzenal. As publicações terão periodicidade quinzenal, durante 12 (doze) meses, assegurando a difusão regular das informações do Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR e garantindo transparência administrativa, publicidade institucional e acesso da população às ações desenvolvidas. A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado para a contratação, que é de R\$ 10.200,00 (dez mil e duzentos reais). O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente à prestação do serviço, condicionado ao atesto da execução pelo fiscal do contrato. Essa solução mostra-se a mais adequada, eficiente e econômica, assegurando a efetividade da comunicação institucional do CIRENOR e atendendo plenamente ao interesse público.
09	Parcelamento da contratação	Conforme art. 47, II, da Lei nº 14.133/2021, foram avaliadas as possibilidades de parcelamento do objeto. No entanto, a contratação trata de serviço único e indivisível de divulgação institucional em jornal impresso, cuja divisão comprometeria a padronização e a continuidade das publicações. Dessa forma, o não parcelamento justifica-se pela necessidade de execução integral por um único fornecedor, garantindo eficiência, economicidade e qualidade na prestação do serviço.
10	Resultados esperados e providências a serem tomadas caso haja intercorrências	A presente contratação tem como resultado esperado a divulgação institucional contínua e eficaz das ações, programas e projetos desenvolvidos pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do RS – CIRENOR, mediante publicações quinzenais, em jornal impresso, em espaço interno colorido de $\frac{1}{4}$ de página, com tiragem mínima de 2.000 exemplares por edição. Com isso, busca-se: assegurar a transparência administrativa, permitindo que a população tenha acesso amplo às informações de interesse público;

		• fortalecer a publicidade institucional, garantindo que as iniciativas do Consórcio sejam devidamente conhecidas pela sociedade; • ampliar a credibilidade da gestão pública, demonstrando clareza na comunicação de suas ações; • atingir de forma efetiva o público-alvo, incluindo cidadãos que dependem de meios impressos como principal fonte de informação. Em caso de intercorrências durante a execução do contrato, como atraso nas publicações, descumprimento da periodicidade estabelecida, falhas no cumprimento da tiragem mínima, divergência em relação ao conteúdo autorizado pelo Consórcio ou não disponibilização dos exemplares para conferência, deverão ser adotadas as seguintes providências: • Notificação formal do fornecedor, fixando prazo para regularização da situação; • Rejeição dos serviços em desconformidade, com registro circunstanciado pelo setor responsável; • Aplicação das sanções administrativas previstas na legislação e no instrumento contratual, em caso de persistência da irregularidade; • Se necessário, rescisão contratual e adoção de medidas alternativas, visando assegurar a continuidade da divulgação institucional sem prejuízo ao interesse público. Assim, a contratação garantirá resultados concretos em termos de transparência e comunicação institucional, ao mesmo tempo em que prevê mecanismos de controle e correção para eventuais falhas na execução.								
11	Contratações correlatas a serem realizadas para complementação da contratação (Ex; materiais a serem adquiridos, cursos especializados, etc...)	Não se aplica								
12	Impactos ambientais gerados pela contratação	A contratação em análise não gera impactos ambientais significativos, uma vez que se trata de prestação de serviços de divulgação institucional em meio impresso, restrita à publicação de matérias em jornal. A atividade envolve apenas a utilização de espaço gráfico já existente em veículo de comunicação que circula regularmente, não havendo produção adicional de resíduos, utilização de insumos específicos ou intervenções no meio ambiente. Dessa forma, conclui-se que a contratação não apresenta risco ambiental relevante, sendo considerada de baixo impacto e totalmente compatível com as normas ambientais aplicáveis.								
12	Análise de Risco da Contratação	<table><tr><th>Risco Identificado</th><th>Probabilidade</th><th>Impacto</th><th>Medidas de Mitigação</th></tr><tr><td>Atraso nas publicações</td><td>Média</td><td>Moderado</td><td>Definição clara da periodicidade; aplicação de sanções em caso de descumprimento.</td></tr></table>	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação	Atraso nas publicações	Média	Moderado	Definição clara da periodicidade; aplicação de sanções em caso de descumprimento.
Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Medidas de Mitigação							
Atraso nas publicações	Média	Moderado	Definição clara da periodicidade; aplicação de sanções em caso de descumprimento.							

		Descumprimento da tiragem mínima estabelecida	Baixa	Médio	Exigência de comprovação documental mediante entrega de exemplares impressos ao CIRENOR.
		Divergência em relação ao conteúdo autorizado	Baixa	Alto	Aprovação prévia das matérias pelo setor competente do CIRENOR antes da publicação.
		Publicação de materiais com erros ou falhas	Média	Alto	Revisão prévia dos conteúdos pelo CIRENOR; possibilidade de republicação sem ônus.
		Descontinuidade da execução pela contratada	Baixa	Médio	Verificação da regularidade da empresa; previsão de rescisão em caso de inexecução.
13	Conclusão do ETP (viabilidade da contratação – é possível a contratação?)	Diante da análise realizada, declara-se a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, por se tratar de serviço necessário à divulgação institucional do Consórcio, com valor compatível ao mercado, objeto devidamente definido e riscos plenamente administráveis. A contratação atende ao interesse público, observando os princípios da eficiência, transparência e economicidade, mostrando-se adequada para alcançar os resultados pretendidos.			

Sananduva, 26 de setembro de 2025.

ULISSES CECHIN
DIRETOR EXECUTIVO.